

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO 'DOCUMENTAÇÃO' DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/23, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, INSUMOS, INCLUINDO-SE OS EQUIPAMENTOS E AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA EMEIEF BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL ALFREDO DOS SANTOS, S/Nº, NO BAIRRO DO PAIOL, EM TAUBATÉ – SP.

Às quinze horas do dia 21 do mês de Junho de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, situada na Avenida Tiradentes, 520 - Centro, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Alberto Rodrigo de Oliveira – Respondendo pela Presidente, Fernando Pimentel Pereira – Membro e Neide Aparecida de Freitas – Membro, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria 687, de 03 de Maio de 2021, conforme cópia no processo, quando se constatou a entrega dos envelopes das empresas: ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA., neste ato representada pelo Sr. João Paulo de Carvalho, SUL DE MINAS POÇO LTDA., neste ato representada pelo Sr. Mateus de Oliveira Prado, PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA., sem representante presente e HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP, sem representante presente. Preliminarmente, os componentes da Comissão verificaram os envelopes entregues, constatando e comprovando que os mesmos se encontravam totalmente indevassáveis. Foi consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CEIS/CNEP) a idoneidade das empresas participantes, constatando que não há nada que as desabone. A empresa HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP apresentou declaração no sentido de que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes dizendo conter 'documentação', sendo que todos rubricaram a totalidade de seus conteúdos. O representante da ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA., faz constar em ata: "Empresa Sul de Minas. Não apresentou: - Compromisso formal Anexo XI – Registro CREA com visto CREA/SP – CAT Certidão de Acervo Técnico – Anexo VI – Declaração de Visita. Perfugel – CND Estadual no CRC está vencida não localizei CND atualizada na Documentação. 21 de Junho 2023. João Paulo de Carvalho." A seguir o Presidente e os demais membros da Comissão, proferiram a seguinte decisão: Suspende os trabalhos e encaminhar a documentação em diligência ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria de Educação para análise e verificação da documentação para emissão do resultado da habilitação. O representante da empresa Sul de Minas Poço Ltda., se retirou antes do término da sessão. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente da Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às dezesseis horas e vinte minutos, com providências para publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado - Caderno Municípios, em uma data oportuna, conforme instruções editalícias, sendo o envelope 'proposta' rubricado por todos os presentes, o qual ficará sob a guarda da Comissão, até o regular prosseguimento deste certame licitatório; e, derradeiramente, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando, assim, definitiva e efetivamente os trabalhos.

Respondendo pela Presidente:



Alberto Rodrigo de Oliveira

Membros:


Fernando Pimentel Pereira


Neide Aparecida de Freitas

Representante:


João Paulo de Carvalho